



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA N°. 018/2014

Sapezal/MT, 21 de outubro de 2014.

**Súmula:** *EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.*

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Valmir Fontanelli, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n°. 003/2014 de 02 de janeiro de 2014.

**Art. 2º** - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2014.

**Valmir Fontanelli**  
Presidente

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE**

*21/10/14* a 11  
**NILMA LOPES SANTANA**